

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 239/2025**, que tem como objeto a **aquisição de material de consumo de limpeza geral e higiene, destinados a Escola Professor Cid Chiarelli e a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, mantidas pela Fundação Educacional Guaçuana**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 03/07/2025, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de

documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) conter vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 01 de julho de 2025.



Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação.

TERMO DE REFERÊNCIA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – LEI 14.133/2021

COMPRA DIRETA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA GERAL E HIGIENE PARA UTILIZAÇÃO NA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO E NA ESCOLA PROFESSOR CID CHIARELLI

PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG – 239/2025

1 – DO OBJETO

1.1 Refere-se à aquisição de MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA GERAL E HIGIENE, tanto para Escola Professor Cid Chiarelli, quanto para a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, ambas mantidas pela Fundação Educacional Guaçuana.

2 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente aquisição tem por objetivo o atendimento às demandas de limpeza, higiene e conservação predial das unidades mantidas pela Fundação Educacional Guaçuana (FEG), em especial a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM) e a Escola Professor Cid Chiarelli.

3.2 Considerando a natureza dos serviços de limpeza e manutenção predial, os itens relacionados são insumos indispensáveis para a garantia de um ambiente saudável, seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas.

3.3 As principais justificativas para essa aquisição são:

- I. Produtos como álcool 70%, desinfetante líquido, detergente neutro e água sanitária são essenciais para a higienização de superfícies, prevenção da disseminação de agentes patogênicos e controle de contaminação cruzada.
- II. A utilização de luvas de borracha (látex) protege os trabalhadores da limpeza contra substâncias químicas e contaminação.
- III. Papel toalha interfolhado assegura a correta secagem das mãos, contribuindo para a redução da transmissão de microrganismos.
- IV. Produtos específicos (lustra móveis, detergente com glicerina) ajudam a preservar mobiliário, pisos e equipamentos, aumentando sua vida útil e reduzindo custos com reposição.
- V. Itens como rodos puxa seca (40 cm e 60 cm) são essenciais para a eficiência da limpeza de pisos, especialmente em áreas amplas ou de maior circulação.
- VI. A especificação contempla diferentes fragrâncias e volumes (por exemplo, sabonete líquido antimicrobiano 5 L) para uso em banheiros, lavatórios e áreas administrativas, respeitando as preferências e demandas dos diferentes setores.
- VII. A aquisição em embalagens de 5 litros (galões) reduz o custo unitário e minimiza a geração de resíduos plásticos por embalagens menores.
- VIII. Os quantitativos foram definidos com base em consumo histórico e planejamento para período determinado, prevenindo desabastecimento e garantindo a continuidade dos serviços de limpeza sem interrupções.
- IX. A compra direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, está sendo realizada em razão do valor estimado estar dentro dos limites legais, permitindo procedimento mais célere para suprir necessidades imediatas sem prejuízo à economicidade e à competitividade.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos e quantidades a serem adquiridas estão descritos nas tabelas a seguir:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	200	Frasco	Álcool 70°, 1,0 litro	R\$ 5,66	R\$ 1.132,67
2	50	Galão	Desinfetante líquido leitoso 5 litros	R\$ 10,25	R\$ 512,50
3	30	Galão	Detergente líquido neutro com glicerina 5 litros	R\$ 17,73	R\$ 532,00
4	25	Frasco	Lustra móveis	R\$ 8,76	R\$ 219,00
5	40	Unidade	Luva de borracha (látex) com antiderrapante, tamanho m (médio) para limpeza	R\$ 5,96	R\$ 238,53
6	300	Fardo	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, com duas dobras	R\$ 18,65	R\$ 5.594,00
7	20	Frasco	Removedor de uso doméstico para limpeza geral, incolor e perfumado 500 ml	R\$ 8,08	R\$ 161,67
8	10	Peça	Rodo puxa seca de 40 cm, base plástica, com cepa em pp	R\$ 8,35	R\$ 83,50
9	10	Peça	Rodo puxa seca de 60 cm, base plástica, com cepa em pp	R\$ 12,50	R\$ 125,00
10	70	Galão	Sabão líquido para limpeza geral de pisos 5 litros	R\$ 33,50	R\$ 2.345,00
11	70	Galão	Sabonete líquido concentrado (antimicrobiano) - fragrância neutra (exceto erva doce) 5 litros	R\$ 30,55	R\$ 2.138,50
Total FMPFM					R\$ 13.082,37

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	30	Galão	Água Sanitária com 5 litros	R\$ 8,11	R\$ 243,40
2	50	Galão	Sabonete líquido concentrado (antimicrobiano) - fragrância neutra (exceto erva doce) 5 litros	R\$ 30,55	R\$ 1.527,50
3	30	Galão	Desinfetante líquido 5 litros	R\$ 10,25	R\$ 307,50
4	20	Galão	Detergente líquido neutro com glicerina 5 litros	R\$ 17,73	R\$ 354,67
5	10	Peça	Rodo puxa seca de 40 cm, base plástica, com cepa em pp	R\$ 8,35	R\$ 83,50
Total Cid Chiarelli					R\$ 2.516,57
TOTAL GERAL					R\$ 15.598,93

3.2 – O valor total estimado para o presente Termo de Referência para todos os efeitos de direito é de **R\$ 15.598,93** (Quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) obtido da multiplicação do valor médio unitário de cada produto pela quantidade total estimado descrito no quadro acima, sendo:

3.2.1 O valor destinado a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro é de **R\$ 13.082,37** (Treze mil e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos);

3.2.2 O valor destinado a Escola Professor Cid Chiarelli é de **R\$ 2.516,57** (Dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)

3.3 O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato, conforme preceitua o artigo 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Devido ao valor apurado, infere-se que o modelo de contratação seja **Contratação Direta por Dispensa de Licitação** conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal n. 12.343/2024 onde se lê:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I. (...)

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifos nossos)

III. (...)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO

5.1 O critério de julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM.**

6 – DA ENTREGA

6.1 – A CONTRATADA deverá fornecer o objeto do presente termo em até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;

6.3 A Fundação se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades e datas para entrega, estabelecidas na Autorização de Fornecimento, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;

6.2 – Os objetos deveram ser entregues em perfeitas condições de consumo, nas especificações constantes do presente Termo de Referência, sem quaisquer despesas adicionais:

6.2.1 – As entregas deverão ocorrer por conta e risco da empresa VENCEDORA, sendo entregues nas quantidades informadas no respectivo pedido de compra:

6.2.1.1 Almoxarifado da escola Cid Chiarelli, Rua Hugo Panciera, 386, Bairro: Imóvel Pedregulhal Mogi Guaçu/SP, das 8h às 16h de segunda a sexta-feira;

6.2.1.2 Almoxarifado da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, Rua dos estudantes S/N, bairro Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu/SP., na cidade de Mogi Guaçu/SP, telefone (19) 3861-6225, das 8h às 15h de segunda a sexta-feira;

6.3 – Os objetos serão recebidos no local mencionado no item anterior, efeito de posterior verificação de compatibilidade com as especificações pactuadas, da qualidade, e quantidade, mediante testes de aceite para em seguida promover seu recebimento definitivo.

6.4 – O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência;

6.5 – A CONTRATADA apresentará ao Almoxarifado designado no Pedido de Compra, o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

7 – DO FATURAMENTO

7.1 – Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

7.1.1 – Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

7.1.2 – Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

73 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

7.4 - A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

7.5 - Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025 e 2026 no que for cabível, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

11	19.02.12.361.2001.2.314.339030.01.2200000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO
55	19.05.12.364.2005.2.068.339030.04.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

Mogi Guaçu, 01 de julho de 2025.


DRA. LUCIANE ELISABETE PEREIRA
Presidente - Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.